



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**  
**1º DISTRITO DE METEOROLOGIA - 1º DISME**  
**NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NUPAD**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO 1º DISTRITO DE METEOROLOGIA - INMET/1º DISME/AM E A EMPRESA F. J. A. COSTA - ME.**

A União, por intermédio do **1º DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS**, localizado na Av. Mário Ypiranga, nº 1041, Adrianópolis, Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0049-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu chefe [REDAÇÃO], conforme delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.084 de 21.11.12, publicada no DOU de 22.11.12, e a **F. J. A. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.912.128/0001-70, estabelecida na Rua 64 nº 01, Francisca Mendes, Cidade Nova Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr [REDAÇÃO], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 04/2018, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostilado, nos termos que se seguem:

**TERMO DE APOSTILAMENTO:** nº 004  
**CONTRATO N.º:** 004/2018  
**PROCESSO N.º:** 21162.000026/2018-11  
**CONTRATANTE:** 1º DISTRITO DE METEOROLOGIA - INMET  
**CONTRATADA:** F. J. A. COSTA - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste quarto apostilamento ao contrato nº 004/2018, assinado em 03 de setembro de 2018 e publicado no D.O.U em 13/09/2018, o que consta nas **Cláusula Terceira – PREÇO** e **Cláusula Sexta - REPACTUAÇÃO** e do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO 3.1** - O valor mensal da contratação será de 8.305,50 (Oito mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 99.665,97 (Noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

**CLAUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO** - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, o valor consignado neste termo será repactuado competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos apresentando memória de cálculos e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

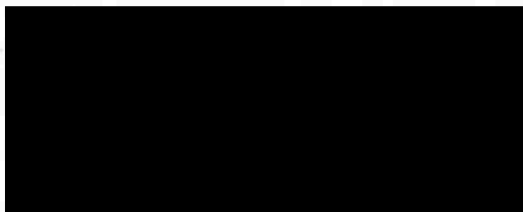
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente apostilamento será publicado em resumo no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Manaus-AM, 04 de maio de 2020.



Chefe do 1ºDISME/ INMET  
CONTRATANTE



Diretor  
CONTRATADA